



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2024

PROCESSO ADM. 1DOC Nº:3.520/2024

SISTEMA GOVBR Nº 290/2024

DATA DE ASSINATURA: **VIDE ASSINATURA DIGITAL**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1.085, centro - Leme/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.362.661/0001-68, através de sua Secretaria de Administração neste ato representado pelo SECRETÁRIO Sr. **RAFAEL MARADEI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, supra citado, publicado na Imprensa **Oficial de Leme, em 22 de junho de 2024**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 8.217/23, demais decretos municipais regulamentadores da Lei 14.133/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO O DESGASTE NATURAL DECORRENTE DE USO DIÁRIO**, especificado no Termo de Referência, Anexo IA do **PREGÃO ELETRONICO nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 As características completas relativas a execução dos serviços e/ou fornecimentos, tais como, prazos, locais, horários, condições e prazos de pagamentos, bem como demais condições, estão estabelecidas no Edital e Termo de Referência que fazem parte integrante da presente, independentemente de transcrição, e que são conhecidas e aceitas, sem restrições, pelas partes aqui declinadas, sendo consideradas como cláusulas contratuais, sob qualquer forma de documentação de contratação utilizada pela administração, desta decorrente.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 A Detentora da presente ATA, bem como o(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	ARS COMERCIO, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO COMPLETO:	Rua Itararé, 108, Jardim Paulista
C.N.P.J.	11.136.195/0001-18
INSC. ESTADUAL:	582.838.940.117
CIDADE /ESTADO:	Ribeirão Preto / SP
CEP:	14.090-070
EMAIL:	licitacao@arslicitacoes.com.br , LCAXETA@UOL.COM.BR
FONE:	☎ (16) 3234 5779
REPRESENTANTE LEGAL	LUCILIA SILVA CAXETA
CPF/MF	042.432.098-39
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	BRASIL
AGÊNCIA	3235-2
CONTA	34906-2

LOTE	Descrição do objeto/serviço	MARCA MODELO	QTD	Valor Médio	Valor Total
01	Desktop com Intel Core i3-13100, 8GB, SSD 256GB OPAL, Windows 11 Pro Microcomputador de Linha Corporativa - Processador: Intel Core i3-13100, 4C (4P + 0E) / 8T, P-core 3.4 / 4.5GHz, 12MB SmartCache + 5MB Cache L2 (Total de 17MB de cache) - Gráficos: Gráficos integrados Intel UHD 730 - Chipset: Intel B660 Chipset - Memória: 1x 8GB UDIMM DDR4-3200, Dois slots DDR4 UDIMM, suporta dual channel, Máximo de 64GB DDR4-3200 - Armazenamento: 256GB SSD M.2 2280 PCIe 4.0x4 NVMe Opal 2.0, Suporte para até dois drives, 1x HDD 3.5" ou 2,5" + 1x SSD M.2 - Áudio: High Definition (HD) Audio, codec Realtek ALC623-CG, Alto-falante integrado ao gabinete de 1W - Fonte de Alimentação: 180W com eficiência de 85%, 80 Plus Bronze, BiVolt Automático (entrada de 100V a 240V) - Periféricos: Teclado USB Preto Layout ABNT2 Português (BR)	LENOVO ThinkCentre NEO 50s G4 (PN:12JG000ABO) 3Y Premier Support upgrade from 1Y Premier Support (PN:5WS1B61713) 3Y Keep Your Drive Add On (PN:5PS0D81209) Solução no Primeiro Próx. Dia Útil - 9x5 - 3 anos (PN:5WS0G05475) ThinkVision T22i-30 (PN:63B0MAR1BR / D22215FT0) Premier Support (OS) - Período 3 anos - Monitor Nacional (CPN) (PN:5WS1F75880) Solução no Primeiro Próx.	430	R\$ 4.700,00	R\$2.021.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<p>resistente a respingos, Mouse Óptico USB Preto Ambidestro 2 Botões + Rolagem</p> <p>- Slots de Expansão: 1x PCIe 4.0 x16, 1x PCIe 3.0 x1, 2x slots M.2 (um para WLAN, um para SSD)</p> <p>- Gabinete: SFF, Preto, acompanha cabo de energia padrão NBR 14136</p> <p>- Conectividade e Portas: Ethernet: Integrated 100/1000M WLAN + Bluetooth: Intel Wi-Fi 6 AX201, 11ax 2x2 + BT5.1</p> <p>- Portas Frontais: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e carregamento 5V@3A) 2x USB 3.2 Gen 1 1x conector combinado de fone de ouvido/microfone (3.5mm) 1x microfone (3.5mm)</p> <p>- Portas Traseiras: 2x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen 1 (uma suporta Smart Power On) 1x HDMI 2.1 TMDS 1x DisplayPort 1.4 1x VGA 1x Ethernet (RJ-45) 1x saída de linha (3.5mm)</p> <p>- Segurança e Privacidade: Discrete TPM 2.0, TCG certified Kensington Security Slot, Padlock Loop, Chassis Intrusion Switch</p> <p>- Sistema Operacional e Software: Windows 11 Pro, Português (Brasil) - Licença gravada na BIOS pelo fabricante Windows 11 Pro, Português (Brasil) - Pré instalado de fábrica com todos os drivers necessários para o funcionamento do Microcomputador</p> <p>GARANTIA DO COMPUTADOR PELO PERÍODO DE 3 ANOS COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE -</p> <p>GARANTIA PREMIER SUPPORT GARANTIA KEEP YOUR DRIVE (KYD) - RETENÇÃO DE HD/SSD PELO PERÍODO DE 36 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE</p> <p>SLA PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL - NBD (NEXT BUSINESS DAY) PELO PERÍODO DE 36 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE - GARANTIA COMPLEMENTAR DO COMPUTADOR PARA O ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL Solução no Primeiro Próx. Dia Útil - 9x5 - 3 anos(PN:5WS0G05475)</p>	<p>Dia útil - 9x5 - 3 anos (PN:5WS0G05490)</p>			
---	--	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<p>MONITOR 21.5, WLED IPS, BRILHO DE 250NITS, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 60Hz, ANGULO DE VISÃO 178°, GAMA DE 99% sRGB, ANTIRREFLEXO, CONTRASTE TÍPICO 1000:1, C/ AJUSTE DE ALTURA DE 155MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PIVOTANTE 90°, 1x PORTA VGA, 1x PORTA HDMI, 1x PORTA DISPLAYPORT, 4x PORTAS USB 3.2, 1x PORTAS USB-B, 1x PORTA DE ÁUDIO 3,5MM, FREESYNC, VESA 100X100, TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS, TRAVA KENSINGTON, CABO HDMI, CABO DE ENERGIA, CABO USB -</p> <p>3 ANOS DE GARANTIA COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE, CONFORME CONSTA NO CATALOGO E FICHA TÉCNICA</p> <p>Acompanha CABO DE VÍDEO VGA D-SUB 1,5M GARANTIA DO MONITOR PELO PERÍODO DE 36 MESES COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE -GARANTIA PREMIER SUPPORT</p> <p>SLA PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL -NBD (NEXT BUSINESS DAY) PELO PERÍODO DE 36 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE. GARANTIA COMPLEMENTAR DO MONITOR PARA O ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL</p>				
02	<p>Workstation ThinkStation Lenovo P3, Workstation corporativa, i7-13700K, 32GB DDR5 ECC, SSD M.2 NVME 4.0 x4 512GB OPAL, Video Dedicado Professional RTX A2000 12GB ECC VRAM GDDR6, Windows 11Pro, Garantia 36 Meses Onsite, Serviço de retenção de disco 36 meses Processor Intel® Core™ i7-13700K, 16C (8P + 8E) / 24T, Max Turbo up to 5.4GHz, P-core 3.4 / 5.3GHz, E-core 2.5 / 4.2GHz, 24 MB Cache L2 + 30MB SmartCache - total de 54MB de memoria Cache Pontuação de desempenho de 46.539 (dentro da margem de 3% estabelecida no edital) no site do CPU Benchmark Integrated Intel® UHD Graphics 770 1x NVIDIA® RTX A2000 12GB, 4 Mini-DisplayPort Chipset: Intel® W680 Chipset Memory: 2x 16GB UDIMM DDR5-4400 ECC (32GB TOTAL), Memory Slots 4 DDR5 DIMM slots, 2 channels capable, Max Memory Up to 128GB (4x 32GB DDR5 UDIMM) M.2 SSD RAID Controller: Integrated NVMe® Controller M.2 SSD Drive: 1x 512GB SSD M.2 2280 PCIe® 4.0x4 Performance NVMe® Opal HDD Controller: Onboard Intel® RSTe SATA RAID SATA/SAS Drive: 1x 1TB HDD 7200rpm 3.5" SATA6Gb/s Storage Support: Up to five drives (4x HDD + 1x M.2 SSD) or six drives (3x HDD + 3x M.2</p>	<p>LENOVO ThinkStation P3 (PN:30GU000MBO)</p> <p>Solução no Primeiro Próx. Dia Útil - 9x5 - 3 anos (PN:5WS1C95379)</p> <p>3Y Keep Your Drive Add On (PN: 5PS0Q11763)</p>	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<p>SSD)</p> <ul style="list-style-type: none">• 3.5" HDD up to 6TB each• 2.5" HDD up to 1TB each• M.2 SSD up to 4TB or 2TB each (see Storage Type) <p>Audio Chip: High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC897Q-CG codec</p> <p>Power Supply: 750W Platinum Fixed</p> <p>Keyboard: USB Traditional Keyboard, Black, Portuguese (BR) ABNT2</p> <p>Mouse: USB Calliope Mouse, Black</p> <p>Expansion Slots: Supports four PCIe® slots with two PCIe 4.0 x16 and two PCIe 3.0 x1.</p> <ul style="list-style-type: none">• Slot 1: PCIe 4.0 x16, full height, full length, 75W, double-width• Slot 2: PCIe 3.0 x1, full height, half length, 25W• Slot 3: PCIe 4.0 x16 (x4 lanes), full height, half length, 25W• Slot 4: PCIe 3.0 x1, full height, half length, 25W <p>M.2 Slots: Up to 3x M.2 SSD:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 via onboard slot, can't be available when 4th HDD is selected• 1 via Single M.2 to PCIe® adapter <p>One M.2 slot (for WLAN)</p> <p>Up to four disk bays:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bay 1 supports one 3.5" / 2.5" HDD, standard• Bay 2 supports one 3.5" / 2.5" HDD, optional• Bay 3 supports one 3.5" / 2.5" HDD, optional• Bay 4 supports one 3.5" / 2.5" HDD, optional• Front Access HDD Bay supports one 3.5" / 2.5" HDD, optional, occupies Bay 3 location <p>CONNECTIVITY: Onboard Ethernet Intel® I219-LM, 1x GbE RJ-45, WLAN + Bluetooth</p> <p>Intel® Wi-Fi® 6E AX211, 11ax 2x2 + BT5.1, vPro®</p> <p>Front Ports: 1x USB-C® 3.2 Gen 2 (support data transfer), 2x USB 3.2 Gen 1, 2x USB 3.2 Gen 2, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 1x microphone (3.5mm)</p> <p>Rear Ports: 4x USB 3.2 Gen 1 (one supports Smart Power On), 1x HDMI® 2.1 TMDS, 2x DisplayPort™ 1.4, 1x Ethernet (RJ-45), 1x line-out (3.5mm)</p> <p>Security Chip : Discrete TPM 2.0, TCG certified, FIPS 140-2 certified</p> <p>Physical Locks: Kensington® Security Slot™, 3 x 7 mm, Padlock Loop, Chassis Intrusion Switch</p> <p>MANAGEABILITY: System Management Intel® vPro® Enterprise with Intel AMT 16</p> <p>Green Certifications</p> <p>ENERGY STAR® 8.0</p> <p>EPEAT™ Gold Registered</p> <p>ErP Lot 3</p> <p>RoHS compliant</p> <p>TCO Certified 9.0</p> <p>ISV Certifications</p> <p>Portaria 170/2012 INMETRO</p> <p>- Inclui Garantia Premier Support com atendimento onsite pelo periodo de 36 meses, atendido pela fabricante. Conforme consta na ficha</p>			
---	--	--	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	técnica do equipamento. SLA PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL - NBD (NEXT BUSINESS DAY) PELO PERÍODO DE 36 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE - GARANTIA COMPLEMENTAR DA WORKSTATION PARA O ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL GARANTIA KEEP YOUR DRIVE (KYD) - RETENÇÃO DE HD/SSD PELO PERÍODO DE 36 MESES PRESTADA PELO FABRICANTE				
03	Monitor 21,5" MONITOR 21.5, WLED IPS, BRILHO DE 250NITS, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 60Hz, ÂNGULO DE VISÃO 178°, GAMA DE 99% sRGB, ANTIRREFLEXO, CONTRASTE TÍPICO 1000:1, C/ AJUSTE DE ALTURA DE 155MM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PIVOTANTE 90°, 1x PORTA VGA, 1x PORTA HDMI, 1x PORTA DISPLAYPORT, 4x PORTAS USB 3.2, 1x PORTAS USB-B, 1x PORTA DE ÁUDIO 3,5MM, FREESYNC, VESA 100X100, TEMPO DE RESPOSTA DE 4MS, TRAVA KENSINGTON, CABO HDMI, CABO DE ENERGIA, CABO USB 3 ANOS DE GARANTIA COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE, CONFORME CONSTA NO CATALOGO E FICHA TÉCNICA GARANTIA DO MONITOR PELO PERÍODO DE 36 MESES COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE - GARANTIA PREMIER SUPPORT SLA PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL - NBD (NEXT BUSINESS DAY) PELO PERÍODO DE 36 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE. GARANTIA COMPLEMENTAR DO MONITOR PARA O ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL	LENOVO ThinkVision T22i-30 (PN:63B0MAR1BR / D22215FT0) Premier Support (OS) - Período 3 anos - Monitor Nacional (CPN) (PN:5WS1F75880) Solução no Primeiro Próx. Dia útil - 9x5 - 3 anos (PN:5WS0G05490)	95	R\$ 1.310,00	R\$ 124.450,00
04	Monitor 27" FHD IPS, VGA, HDMI, DP, HUB USB 4 PORTS, AJUSTE DE ALTURA, PIVOT, GAMA 99% SRGB GARANTIA DO MONITOR PELO PERÍODO DE 36 MESES COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL), PRESTADA PELO FABRICANTE - GARANTIA PREMIER SUPPORT SLA PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL - NBD (NEXT BUSINESS DAY) PELO PERÍODO DE 36 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE. GARANTIA COMPLEMENTAR DO MONITOR PARA O ATENDIMENTO NO LOCAL NO PRÓXIMO DIA ÚTIL ACOMPANHA CABO DE SINAL DE VÍDEO DISPLAYPORT 1,5M	LENOVO ThinkVision T27i-30 (PN:63A4MAR1BR) Premier Support (OS) - Período 3 anos - Monitor Nacional (CPN) (PN:5WS1F75880) Solução no Primeiro Próx. Dia útil - 9x5 - 3 anos (PN:5WS0G05490)	11	R\$ 1.790,00	R\$ 19.690,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.565.140,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais)

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 Órgãos participantes: TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP, ou desta não inicialmente PARTICIPANTES, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1 No anexo a presente ata, está incluído o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.1.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2 Mantiveram sua proposta original.

5.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3.3 O registro a que se refere o item 5.3.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.3 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 018/2024**; e

5.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 A presente ata de registro de preços vai assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial da Prefeitura, na pasta do processo licitatório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.3.1, observando o item 5.3.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, poderá:

5.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2 Adjudicar e formalizar ata e firmar as contratações nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 8.058/23, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.1.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, através de termo de aditamento a presente ata.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5 Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.2.2 e 7.2.4.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e assinada de forma digital pelas partes

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

LUCILIA SILVA CAXETA
ARS COMERCIO, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
DETENTORA DA ATA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDE8-0E8D-DAB3-F495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCILIA SILVA CAXETA (CPF 042.XXX.XXX-39) em 20/06/2024 13:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCILIA SILVA CAXETA (CPF 042.XXX.XXX-39) em 20/06/2024 13:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAFAEL MARADEI (CPF 254.XXX.XXX-69) em 20/06/2024 14:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BDE8-0E8D-DAB3-F495>